SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 04 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2455

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 34/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: APARATO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Obra de construção da área externa da nova sede da Câmara Municipal de Minaçu.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 156.650,00 (cento cinquenta e seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO:
01.031.0003.1.001 - 4.4.90.51 - Obras e instalações
DATA ASSINATURA: 27/11/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2020.
MODALIDADE: Convite nº 002/2020

ADMILSON SEABRA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:1587DC48

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Contratante:	CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS
Contratado:	FUJISON VIDEO FOTO E SOM LTDA CNPJ: 01.448.977/0001-39
Objeto:	Aquisição de Equipamentos de Som para o Plenário da Câmara Municipal de Palestina de Goiás – GO, para melhor atender a parte administrativa desta Casa de Leis de Leis concernente a realização das Sessões Legislativa da Câmara Municipal.
Fundamento legal:	Caput do art. 25 e inc. II do art. 25 c/c art. 13, incs. II e III, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	**R$ 14.919,00 (quatorze mil novecentos e dezenove reais)**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** 01 0101 01 031 0020 2001 449052 (100) 20200012 01 0101 01 031 0020 2001 449052 (200) 20200518
Data da assinatura:	02/12/2020
Prazo de vigência:	20 dias contados da assinatura do contrato;

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:4372D810

SECRETARIA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

Contratante:	CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS
Contratado:	FUJISON VIDEO FOTO E SOM LTDA CNPJ: 01.448.977/0001-39
Objeto:	Contratação de Profissional para realização de montagem e instalação de equipamentos de áudio e vídeo do Plenário da Câmara Municipal de Palestina de Goiás – GO, bem com ainda treinamento do funcionário do Legislativo para operar o equipamento
Fundamento legal:	Caput do art. 25 e inc. II do art. 25 c/c art. 13, incs. II e III, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	**R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** 01 0101 01 031 0020 2001 339039 (100) 2020008
Data da assinatura:	02/12/2020
Prazo de vigência:	20 dias contados da assinatura do contrato;

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:97985FB8

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI 3.361/20

LEI 3.361/20, QUIRINOPOLIS-GO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"INSTITUI O DIA DA BÍBLIA NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PRESIDENTE, CONFORME ARTIGO 69, PARÁGRAFOS 1º E 8º, DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE QUIRINÓPOLIS – LOM E ARTIGO 345, INCISO XI, DO

REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o **"Dia da Bíblia"** a ser comemorado no âmbito do município de Quirinópolis, no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.
Parágrafo único - O **Dia da Bíblia** passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Quirinópolis.
Art. 2º - A data ora instituída tem por finalidade homenagear os Cristãos, especialmente os cidadãos evangélicos deste Município.
Art. 3º - Os objetivos do Dia da Bíblia são:
I - estimular as festividades religiosas das variadas denominações cristãs no município;
II - promover eventos juntamente com o Conselho de Pastores e Lideres Evangélicos do município de Quirinópolis, envolvendo pregações e shows gospel.
III – estimular o turismo religioso regional.

Art. 4º - Para atender as despesas com a execução da presente Lei fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar recursos próprios, constantes do Orçamento, ou se necessário, abrirá por decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determinam os itens I, II, III e IV, dos §§ 1º, 2º e 4º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5C465145

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 070/20

RESOLUÇÃO Nº 070/20, QUIRINÓPOLIS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal de Quirinópolis a transferir o veículo Honda/BIZ 100 ES, combustível Gasolina, Placa PQB 4676 e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal de Quirinópolis, autorizado a transferir o veículo Marca Honda/BIZ 100 ES, combustível Gasolina, Placa PQB 4676, ano Fabricação 2015 e Modelo 2015, Chassi 9C2HC1420FRO24541 capacidade 02 passageiros, cor vermelha, constante no Patrimônio da Câmara Municipal de Quirinópolis para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA
Vereadora/1ª Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:ADC5D01E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 980/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº 980/20, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede Título Honorífico de Cidadão quirinopolino ao Senhor ANDRE LUIZ PARREIRA e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido, ao Senhor, **ANDRE LUIZ PARREIRA,** o título honorífico de cidadão quirinopolino, pelos relevantes serviços prestados ao município de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

DAGMA ANDRÉA DEOLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2E8C8775

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 981/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº 981/20, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede Título Honorífico de Cidadã quirinopolina a Senhora FRANCISCA FERREIRA DA SILVA e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida, a Senhora, **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA,** o título honorífico de cidadã quirinopolina, pelos relevantes serviços prestados ao município de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

DAGMA ANDRÉA DEOLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3647314F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 982/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº 982/20, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede Título Honorífico de Cidadão quirinopolino ao Senhor JOÃO BATISTA DA COSTA e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido, ao Senhor, **JOÃO BATISTA DA COSTA,** o título honorífico de cidadão quirinopolino, pelos relevantes serviços prestados ao município de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

DAGMA ANDRÉA DEOLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:16667A0E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 983

DECRETO LEGISLATIVO Nº 983/20, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede Título Honorífico de Cidadão quirinopolino ao Senhor EURIPEDES DO CARMO SANTOS e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido, ao Senhor, **EURIPEDES DO CARMO SANTOS,** o título honorífico de cidadão quirinopolino, pelos relevantes serviços prestados ao município de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

DAGMA ANDRÉA DEOLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E036ADA7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 145/20

PORTARIA Nº. 145/20, QUIRINÓPOLIS-GO, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **864.743.591-53,** portador da Cédula de Identidade RG **3605178**-DGPC-GO, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal, na cidade de Goiânia – Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa de Goiás), e TCM (Tribunal de Contas dos Municípios) no dia 04 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6C81A1FB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 146/20

PORTARIA Nº 146/20, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder à Senhora **YVISLAYNE GEISA PAIXAO OLIVEIRA**, brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CPF 984.953.991-72, RG 3817899 - SSP-GO**,** uma diária no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal, na cidade de Goiânia – GO, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa de Goiás) e TCM (Tribunal de Contas dos Munícipios) no dia 04 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D5846240

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 147/20

PORTARIA Nº. 147/20, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CPF **984.800.571-49,** RG **4322586 – SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20, de 28 de Agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal, na cidade de Goiânia – GO, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 08 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9A21B0E8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 148/20

PORTARIA Nº. 148/20, QUIRINÓPOLIS-GO, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 136/20 de 26 novembro de 2020.

Parágrafo Único - Onde se lê: No dia 02 de dezembro de 2020 **leia-se:** No dia 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de dezembro de 2020.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4C6C4510

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 149/20

PORTARIA Nº 149/20, QUIRINÓPOLIS-GO, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Motorista, inscrito no **CPF 573.433.651-34, RG 1382891 - SSP-DF**, uma diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), constante no Parágrafo Único do Artigo 4º, da Resolução nº 068/20, de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia no dia 04 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6E317101

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 150/20

PORTARIA Nº 150/20, QUIRINÓPOLIS-GO, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA,** brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **485.538.751-72,** portador da Cédula de Identidade RG **21070**-PM-GO, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020,, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia – Goiás, em visita ao FGM (Federal Goiana de Municípios), no dia 04 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

VALDIVINO DUARTE DE OLIVEIRA
Vereador/Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3C2F04A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2020

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 3625/2020

Pregão Presencial: nº 023/2020

Objeto:**Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais e peças de primeira linha de montagem para a frota da Prefeitura Municipal de Amaralina, durante o ano de 2020.**

Data: 17/12/2020

Início da Sessão: 10h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 02 de dezembro de2020.

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:6D4EADE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 976

PORTARIA FMS Nº 976/2020 - 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, por realizar viagem à cidade PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 01/12/2020 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(Cada). Totalizando o valor de R$70,00.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos terceiro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (03/12/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:3375B01C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 977

PORTARIA FMS Nº 977/2020 - 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, por realizar viagem à cidade JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 03/12/2020 e retorno previsto para o dia: 04/12/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00*(cento e cinqüenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(Cada). Totalizando o valor de R$70,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$150,00
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos terceiro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (03/12/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:798A3E4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 973

PORTARIA FMS Nº 973/2020 - 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veículo: L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída dia: 03/12/2020 com retorno previsto para o dia: 04/12/2020, Devendo receber a liberação de recursos no valor de R$420,00(*quatrocentos e vinte reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$140,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesa com 01 abastecimento no valor de R$200,00. Totalizando o valor de R$420,00.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos terceiro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (03/12/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:059393E3

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 245

PORTARIA Nº 245/2020 APORÉ-GO, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem a cidade de **JALES/SP PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIONA BERMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** com saída no dia **02/12/2020** e retorno previsto para mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 Diária fora do Estado, **Com o valor Total de R$ 650,00 (Seiscentos e cinqüenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (03/12/2020).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:9F5E2B43

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 246

PORTARIA Nº 246/2020 APORÉ-GO, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LUIZ PAULO DA SILVA**, CPF: 042.988.478-88, Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conduzindo o veículo Mitsubishi Pajero, placa PRA-8418**, LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL RENATO SIROTTO CARVALHO EM JALES/SP, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO NA BERMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** com saída no dia **02/12/2020** e retorno previsto para mesmo dia**,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 70,00 e Despesa com Combustível no valor R$ 237,93, **com o valor total de R$ 307,93 (trezentos e sete reais e noventa e três centavos):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (03/12/2020).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D899EB12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 152/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº ADITIVO: 002.152/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: BIOETICA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo do valor do contrato, considerando os relatórios em anexo e a quantidade de exames laboratoriais realizados, visto que a pandemia provocada pelo Coronavírus COVID 19 manteve-se constante sem previsão de erradicar seus efeitos em todo o mundo e consequentemente no município de Chapadão do Céu-GO, como pode ser presenciado nos boletins epidemiológicos.
Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor global de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), dentro do percentual permitido pela norma de regência, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento).
Por força do presente Termo Aditivo, o valor original do contrato que era de **R$ 120.000,00** (noventa mil reais) com acréscimo do presente instrumento de avença, passa para **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6972FEFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO DE DESMEMBRAMENTO

DECRETO Nº 2467/2020, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre desmembramento de lote e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "d" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, assentadas no Processo Administrativo nº 21337/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote urbano denominado nº 01 da quadra 24, situado no Loteamento Residencial Vale dos Ipês, com área de 357,62 m² (trezentos e cinquenta e sete metros e sessenta e dois decímetros quarados) que está em conformidade com as leis municipais, de acordo com certidão exarada no Processo Administrativo sob nº 21337/2020, bem como em consonância com o memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura, Senhor Djalmir Gonçalves, inscrito no CRT 50178580163.

LOTE 01A: Um lote urbano, situado nesta cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Loteamento Residencial Vale dos Ipês, denominado lote 01A da quadra 06, com área de 177,62 m2 (cento e setenta e sete metros e sessenta e dois

decímetros quadrados), sendo: 6m (seis metros) de frente com a Rua 06 sul esquina com a Rua 01 Oeste, com Raio de 9,00 m, perfazendo um perímetro de 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros), 15m (quinze metros) de fundos para o lote 01-B (criação), 4m (quatro metros) do lado esquerdo com a Rua 01 Oeste, e 13m (treze metros) do lado direito com o Lote 10. Proprietário LAZARO PEREIRA DA SILVA, CPF: 331.423.001-04. Objeto da Matricula por ficha 01, livro 02 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu- GO.

LOTE 01B: Um lote urbano, situado nesta cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Loteamento Residencial Vale dos Ipês, denominado lote 01B da quadra 06, com área de 180,00 m2 (cento e oitenta metros quadrados), sendo: 12m (doze metros) de frente com a Rua 01 Oeste, 12m (doze metros) de fundos para o lote nº 10; 15m (quinze metros) do lado esquerdo com o lote 02, e 15m (quinze metros) do lado direito com o Lote nº 01A (criação). Proprietário: MARCO SUEL FREITAS DA SILVA, CPF: 826.062.691-87. Objeto da Matricula por ficha 01, livro 02 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu- GO.

Art. 2º - Este Decreto Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:C226839C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

Nº. DO PROCESSO: 2020037881
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI -ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.668.414/0001-63.
OBJETO: Aditivo para equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 027/2019, referente ao pregão presencial nº 124/2019, com o realinhamento de preços do item 14.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõe a referida Ata de Registro de Preços.
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BEF117BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2020010880

Nº. DO PROCESSO:2020043533
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA:A empresa P DE OLIVEIRA LEMOS FORTALEZA SERVICOS EIRELI (FORTALEZA SEGURANCA E SERVICOS),inscrita no CNPJ sob o nº 22.032.202/0001-58.
OBJETO: Prorrogação de prazo da prestação de serviços gerais de limpeza hospitalar na Unidade Dr. João Batista.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020010880.
DATA DE ASSINATURA:27 de novembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F17F4C37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2020010883

Nº. DO PROCESSO: 2020043534
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa P DE OLIVEIRA LEMOS FORTALEZA SERVICOS EIRELI (FORTALEZA SEGURANCA E SERVICOS), inscrita no CNPJ sob o nº 22.032.202/0001-58.
OBJETO: Prorrogação de prazo da prestação de serviços gerais de limpeza hospitalar na Unidade Básica de Saúde Dona Sanica.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020010883.
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2020.
.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:614B90E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2020010878

Nº. DO PROCESSO: 2020043535
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa AULERRANDER GONCALVES GOMES (SUPER BRILHO), inscrita no CNPJ sob o nº 18.163.672/0001-83.
OBJETO: Prorrogação de prazo da prestação de serviços gerais de limpeza hospitalar na Unidade Básica de Saúde Dona Florinda.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº *2020010878*.
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2020.
.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B176F668

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2020010879

Nº. DO PROCESSO: 2020043536
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa AULERRANDER GONCALVES GOMES (SUPER BRILHO), inscrita no CNPJ sob o nº 18.163.672/0001-83.
OBJETO: Prorrogação de prazo da prestação de serviços gerais de limpeza hospitalar na Unidade Básica de Saúde Ermínio Parralego.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº *2020010879*.
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2020.
.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D285313A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2020044257

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019022963.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:6E6673F3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2016004228

Nº. DO PROCESSO: 2020041926
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2016004228.
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2020.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8274E551

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1639/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede aposentadoria especial da pessoa com deficiência ao servidor Gilmar José e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso I, § § 2º, 3º, 8º, 14, 15, 16 e 17, da Constituição Federal, do artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2013 e do artigo 4º, inciso I, e artigos 12 e 13, da Instrução Normativa SPS nº 02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria especial da pessoa com deficiência, com proventos integrais pela média, ao servidor **Gilmar José,** CPF n° 576.818.211-04, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Executivo, Nível IV, Referência "M".

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais pela média, fixados na quantia anual de **R$ 35.579,05 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos)**, incluindo o 13° salário, com o importe mensal no montante de: **R$ 2.736,85 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, somente para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Planaltina, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:0340B427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1632 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Planaltina, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, e a Lei Orgânica do Município, Art. 93, inciso VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) senhor (a) GILSON CLEBER DA SILVA, para o cargo em comissão de CHEFE DE EXECUÇÃO DE OBRAS, da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Planaltina-GO, 02 de dezembro de 2020

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:42CC861B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1640 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Planaltina, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, e a Lei Orgânica do Município, Art. 93, inciso VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) senhor (a) ROBSON DA SILVA CAMPOS, do cargo em comissão de ASSESSOR OPERACIONAL DE MANUTENCAO EDUCACIONAL, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Planaltina-GO, 03 de dezembro de 2020

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:61F6288B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1634 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Planaltina, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, e a Lei Orgânica do Município, Art. 93, inciso VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) senhor (a) LORRAINNE DOS SANTOS, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Planaltina-GO, 02 de dezembro de 2020

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:714B34CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1638/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Vanda Vaz da Silva e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal e dos artigos 18, 24 e 36 da Lei Municipal nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Vanda Vaz da Silva,** CPF n° 279.999.551-91, ocupante do cargo de Professor, Nível P III, Referência "E", com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 40.067,56 (quarenta mil e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, incluindo o 13° salário, com o importe mensal no montante de: **R$ 3.082,12 (três mil e oitenta e dois reais e doze centavos), totalizando o valor de R$ 3.082,12 (três mil e oitenta e dois reais e doze centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, somente para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Planaltina, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:DFE9721A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1637/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Terezinha Olinda de Oliveira Pimenta e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Planaltina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal e dos artigos 19, 24 e 36 da Lei Municipal nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Terezinha Olinda de Oliveira Pimenta,** CPF n° 504.324.941-20, ocupante do cargo de auxiliar de serviços operacionais, nível II, referência "E".

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **15,59/30** avos, fixados na quantia anual de **R$ 13.585,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 662,09 (seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos) e complemento constitucional R$ 382,91 (trezentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos);**

totalizando o valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Planaltina, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:40497550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1636/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Adriana Batista e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Planaltina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 6° e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e do artigo 21, da Lei Municipal nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Adriana Batista,** CPF n° 791.278.516-72, ocupante do cargo de professor, nível P II, referência "G", com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 46.555,47 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 2.238,25 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), gratificação de incentivo funcional 05% (cinco por cento) R$ 111,91 (cento e onze reais e noventa e um centavos), gratificação de titularidade 30% (trinta por cento) R$ 671,47 (seiscentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) e adicional por tempo de serviço (quinquênio) de 25% (vinte e cinco por cento) R$ 559,56 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); totalizando o valor de R$ 3.581,19 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Planaltina, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BE5675B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1635/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Aparecida da Silva Oliveira e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 6° e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e do artigo 21, da Lei Municipal nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Aparecida da Silva Oliveira,** CPF n° 418.079.101-30, ocupante do cargo de professor, nível P-III, referência "I", com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 59.238,79 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 2.761,72 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), gratificação de incentivo funcional 10% (dez por cento) R$ 276,17 (duzentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), gratificação de titularidade 30% (trinta por cento) R$ 828,51 (oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) e adicional por tempo de serviço (quinquênio) de 25% (vinte e cinco por cento) R$ 690,43 (seiscentos e noventa reais e quarenta e três centavos); totalizando o valor de R$ 4.556,83 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Planaltina, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:7E486A1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**:, MJ RIBEIRO – COMERCIAL CENTRO SUL, inscrita no CNPJ/MF nº 22.901.297/0001-07, **MODALIDADE**: RDC ELETRÔNICO Nº 004/2020 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante o regime de Empreitada Global para execução da obra denominada "Reforma e Ampliação da Escola Municipal João Saraiva**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**Recurso Federal: 02.0266.15.451.1020.1201-

449051 (123) e Recurso Municipal: 02.0266.15.451.1020.1201-449051 (100). **VALOR: VALOR 192.400,00**.**DATA DA ASSINATURA:** 25/11 2020. **VIGÊNCIA**. O prazo de execução dos serviços é de 05 (cinco) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço Inicial. O prazo de vigência contratual é de 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual;

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:72692AED

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 334/2020, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede férias aoSecretário Municipal de Compras e Licitações."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.864 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO os artigos 172 e 178 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
RESOLVE:
Art.1º Conceder férias ao Secretário Municipal de Compras e Licitações **YOUSSEF ABBAS KHEIS**, no período de 03/12/2020 a 30/12/2020.
Art.2º Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE FREITAS**para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Compras e Licitações durante as férias do titular sem o acréscimo de salário, já que não há previsão legal para tanto.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 03 de dezembro de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A21C0763

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 335/2020, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede férias aoSecretário Municipalde Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.864 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO os artigos 172 e 178 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
RESOLVE:
Art.1º Conceder férias ao Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo **WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA**, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020.
Art.2º Designar a servidora**RENATACANDIDO QUEIROZ**para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo durante as férias do titular sem o acréscimo de salário, já que não há previsão legal para tanto.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020.

Santa Helena de Goiás-GO, 03 de dezembro de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D6D7BB13

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 336/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede férias à Secretário Municipal."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.864 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO os artigos 172 e 178 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
RESOLVE:
Art.1º Conceder férias ao Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. **GUILHERME RIBEIRO LANA**, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020.
Art.2º Designar o secretário**DANIEL HUMBERTO DE SOUSA** para responder pelos expedientes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,durante as férias do titular sem o acréscimo de salário, já que não há previsão legal para tanto.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020.

Santa Helena de Goiás-GO, 03 de dezembro de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A4D3ECB5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-107-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2020-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR.
DATA: 18/12/2020 às 09:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 03 de dezembro de 2020.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:8B07EB36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-108-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2020-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA:SUBPREFEITURA DE POSSE D'ABADIA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR.
DATA: 18/12/2020 às 10:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 03 de dezembro de 2020.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:EFC6822D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-109-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FISÍCO.
DATA: 18/12/2020 às 14:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 03 de dezembro de 2020.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:5A0173DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 201/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: A. A ORISMAR JOSÉ NASCIMENTO SILVA 98697064104
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR.
VALOR GLOBAL: R$ 8.442,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 06/11/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2020 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:0673FBC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-147/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: VALDECI PEREIRA FARIA - MEI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2020, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 2.679,16 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/11/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:5191E0EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09-459/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09-459/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LOUISE LORRANE DE PAULA BRAGA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 459/2017
VALOR GLOBAL: R$ 2.698,56 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/11/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 201/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:A9651F3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-043/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CLEONICE MARIA QUEIROZ BEZERRA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.° 043/2019
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/12/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 007/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:B4753C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-006/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ALEX DE FARIA ATHAIDES
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2020, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/12/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:098DCABB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECÍLIA LTDA**. **Objeto:** Acrescimento de prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo, de prestação de serviços Médicos – Hospitalares, em suas dependências, incluindo materiais, corpo clínico e recursos disponíveis, nas seguintes especialidades: clínica médica, serviços ambulatoriais, AIH's, autorização de internação hospitalares e exames complementares e afins, conforme especificações e valores estabelecidos no Edital de n° 001/2019 e Ata 165/2018. **Vigência:** 01/12 a 31/12/2020. **Valor Total Acrescido:** R$ 28.000,00. **Dotação Orçamentária:** Dotações Orçamentárias: 06.0601.10.302.4018.2.298-319034 – Fonte: 102 Recurso Financeiro: 60 (R$ 5.000,00); 06.0601.10.302.4018.2.298-319034 – Fonte: 114 Recurso Financeiro: 30 (R$ 5.000,00 – Recurso SUS para AIH); 06.0601.10.302.4018.2.298-319034 – Fonte: 114 – Recurso Financeiro: 30 (R$ 18.000,00 – Recurso SUS Procedimentos). **Assinatura:** 30/11/2020. **Assinam:** Kamila Silva Magalhães Gestora do FMS, pelo contratante e a Sr. Ivan de Souza Ferro, pela contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2DC673C0

PODER EXECUTIVO
ERRATA E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE INSCRIÇÕES NO EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL - ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA.

Errata:

O Art. 10.2, que prevê a pontuação mínima para classificação da proposta cultural em 3 pontos, passa a vigorar da seguinte forma: Art. 10.2: A pontuação Mínima para classificação é: 6 pontos

Conforme o Art. 14.8 Os prazos e cronogramas deste edital, poderão ser prorrogados, desde que haja legalidade e compatibilidade com a Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 e suas regulamentações.
Considerando os pedidos de prorrogação por parte de representantes das seguintes categorias: Cultura Popular, Artes Cênicas e Literatura.
As inscrições de Propostas Culturais serão prorrogadas até o **Dia 12 de Dezembro.**

O Art 4 no qual é apresentado o Cronograma, do **EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA. Passa a vigorar da seguinte forma:**
4.1. Inscrições: terão início das 10h (dez horas) do dia 27 de Novembro até as 17h do dia **11 de Dezembro**, através de ficha de inscrição e formulário on-line, disponíveis no endereço: https://www.acreuna.go.gov.br/
E também na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Acreúna, de forma presencial, respeitando-se todos os protocolos de segurança, relativos ao combate e à disseminação do COVID-19.

Os Artigos 4.**2 , 4.3 e 4.4 serão anulados, por conta das propostas inscritas já estarem homologadas no ato da inscrição**, tendo em vista que todos os grupos e artistas, serão orientados quanto às documentações e certidões necessárias para a inscrição. **Somente serão aceitas as propostas com toda a documentação completa, dispensando assim a análise posterior.**

4.5. Divulgação das inscrições realizadas: **14 de dezembro de 2020**, no Diário Oficial de Acreúna e no site https://www.acreuna.go.gov.br/

4.6. Avaliação das propostas pelos pareceristas: **14 de dezembro a 21 de dezembro.**

Os demais Artigos permanecem sem alteração.

Acreúna, 02 de dezembro de 2020

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EFB36997

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DECISÃO GESTOR

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020
PROCESSO: 2020018072

DECISÃO

Cuida-se de Impugnação interposta pela empresa **AZUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, ao Edital do Pregão Presencial n° 027/2020, promovido pelo Município de Bom Jesus - GO, visando a aquisição de máquinas (pá carregadeira e motoniveladora), para suprir as necessidades da infraestrutura deste Município.

A irresignação da impugnante se debruça sobre uma das exigências relativas ao item 1 (pá carregadeira), especificamente no que diz respeito à exigência de transmissão com no mínimo 4 (quatro) velocidades à frente e 3 (três) à ré.

Alega que a exigência em foco é desnecessária, pois na execução dos trabalhos a cargo da máquina, apenas se usa uma marcha à ré, sendo desnecessário, assim, se exigir velocidades sobressalentes.

Ressalta que a exigência combatida apenas afasta competidores potenciais, diminuindo o universo de competidores.

Pondera que, nos moldes em que foi confeccionado, o edital não respeita ao ordenamento jurídico, a isonomia entre os competidores e fere a ampla concorrência.

Ao fim, requer a modificação do Edital, a fim de que se adeque o Termo de Referência do ato convocatório, no sentido de se admitir equipamento que contenha apenas duas velocidades à ré.

É o sucinto e suficiente relatório. Passo a DECIDIR.

A impugnação é tempestiva, merecendo ser recebida.

Pois bem.

O processo licitatório em testilha se destina à aquisição de máquinas, objetivando o atendimento da infraestrutura do Município de Bom Jesus. Convém pontuar que a intenção do ente licitante é que os equipamentos cuja aquisição se objetiva sejam amplamente usados em inúmeras frentes de trabalhos em toda a municipalidade, já que ainda não possui tais equipamentos.

A empresa impugnante rechaça o edital, no fito de que seu produto seja contemplado dentro das disposições do ato convocatório. Para tanto, requer a efetivação de mudanças quanto à quantidade de velocidades da marcha, já que pretende ofertar máquina que possui duas velocidade à ré.

Sabe-se que dentre outros objetivos, a licitação se destina à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme dispõe o *caput* do artigo 3° da Lei de Licitações e Contratos. Percebe-se, com isso, que o procedimento licitatório não tem um fim em si mesmo, posto que seu escopo precípuo consiste em resguardar o interesse público.

Com efeito, torna-se despiciendo o cumprimento de requisitos, formalidades e fases procedimentais, se a licitação culminar na contratação de um bem ou serviço que não venha de encontro aos seus interesses, frustrando o interesse público e, quiçá, trazendo prejuízos ao erário.

Dessa forma, o Termo de Referência do certame em comento, inclusive no que atine ao item impugnado, sem divorciar-se da vantajosidade, prescreve os requisitos esperados dos produtos objetivados, de acordo com a demanda vivida no dia a dia do setor de infraestrutura.

Nesta senda, todas as características esperadas dos equipamentos foram cuidadosamente buscadas, objetivando-se a aquisição de máquinas que, de fato, tenham a capacidade de desempenhar as atividades correlatas. É o caso das três velocidades de marcha à ré.

Acrescente-se que diversas empresas possuem a capacidade técnica de fornecer o bem em questão, nos moldes exigidos pelo Município, conforme apurado pelo setor de compras deste Município. Não há, assim, se falar em direcionamento ou restrição ao caráter competitivo.

Calha ainda mencionar que a vedação de cláusulas ou condições que restrinjam o caráter competitivo, prevista no inciso I, do §1°, do art. 3°, da Lei n° 8.666/93, não pressupõe a proibição de requisitos que apenas possam ser cumpridos por determinadas empresas. De modo que uma exigência que eventualmente impeça a participação de alguns será plenamente legal, desde que o objeto licitado assim o exija.

Em abono, calha colacionar a valiosa lição do renomado Marçal Justen filho, *verbo ad verbum:*
"O dispositivo não significa, porém, vedação à cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas. Nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. A inviabilidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no art. 37, inc. XXI, da CF ('... o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações'). (...). O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir"

Assim, impõe-se admitir que as exigências constantes do Edital não representam restrição do caráter competitivo da licitação em referência.

Destarte, nenhuma censura paira sobre a cláusula impugnada.

ANTE O EXPOSTO, recebo a presente Impugnação, contudo, julgo-a **IMPROCEDENTE**, conforme as razões e fundamentos expostos.

Publique-se e intime-se, com URGÊNCIA, a empresa impugnante.

Bom Jesus, 03 de dezembro de 2020.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:48E27F58

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de Enfermagem no Município de Bonópolis, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade e segurança dessas ações e serviços, foi elaborado Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) com o objetivo de manter o processo de trabalho e técnicas em funcionamento, através da padronização e minimização de ocorrência de desvios na execução da atividade além de facilitar o planejamento e a execução do trabalho dos profissionais que compõe o serviço;

CONSIDERANDO que para isso é necessário ter o manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de Enfermagem no Munícipio de Bonópolis;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica implantado o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de Enfermagem no Município de Bonópolis- Goiás.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LIENE BISPO DE FREITAS
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:A0F2977A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2020

PORTARIA Nº 001/20 DE 10 DE JULHO DE 2020.

"Designa Médico como responsável pelo Centro de Saúde PSF Programa Saúde da Família de Bonópolis, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de se confeccionar formulários de receituário de controle especial Receita Azul B;

CONSIDERANDO que para isso é necessário ter um responsável pelo Centro de Saúde PSF Programa Saúde da Família de Bonópolis;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o Médico **NATANAEL MARTINS COELHO**, Brasileiro, Casado, Médico, Portador da RG nº. 2.259.649- SSP/GO, e do CPF nº. 360.422.931-68, com inscrição no Conselho Regional de Medicina de Goiás nº. 6.569, residente e domiciliado na Rua 05, s/nº., Qd. 07, Lt - 12, Setor Eliziário, em São Miguel do Araguaia-Go, como responsável pela Receita Azul B.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LIENE BISPO DE FREITAS
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:87AAC683

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020-SMS Bonópolis – GO, 16 de Julho de 2020.

Regulamenta as atividades do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Municipal do COVID19 – COE COVID19 - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Bonópolis – GO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criado o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Municipal (COE-COVID19) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Bonópolis – GO.

PARÁGRAFO ÚNICO – O COE-COVID19 é órgão de articulação da ação governamental para acompanhamento e definição de estratégias de enfrentamento da Pandemia (COVID-19) com base na evolução do quadro epidemiológico do novo Corona vírus, visando adotar e fixar medidas de saúde pública, necessárias à prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Art. 2º – O COE-COVID19 é composto pelo seguinte Grupo Técnico:
Liene Bispo de Freitas Silva/Secretaria de Saúde de Bonópolis

Sandoval Araújo Junior Enfermeiro/ Coordenação Geral da SMS-Bonópolis;
Adryano Gonçalves Siqueira / Agente de Combate a endemias;

Jair de Souza/Assessor Parlamentar ;
André Eduardo R. Borges/ Cirurgião Dentista da Atenção Básica;

Fernando Marques Lopes /Médico da ESF ;
Arcemi Modesto Jardim/ Agente Comunitário de Saúde;

Zilda Cícera da Conceição/Presidente do Concelho Municipal de Saúde C M S;

Maria Suely da Silva Rocha/Coordenadora da Vigilância Sanitária;
Lucia Alves de Souza/Tec. de Enfermagem;
Alessandra Alves Nunes/Secretaria de Administração ;
Geraldo Valdomiro Vieira/presidente da ACEAP;
Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura /Prefeita Municipal de Bonópolis;
Claudiene Aparecida Martins da Silva/Secretaria de Assistência Social;

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao COE-COVID19, no âmbito de suas especificidades e competências, promover o planejamento de ações, pareceres e notas técnicas sobre os problemas e dúvidas surgidos acerca da Pandemia.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Bonópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Julho de 2020.

LIENE BISPO DE FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 087/2020

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:BD7BF24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020-SMS Bonópolis – GO, 25 de Novembro de 2020.

"Designa Medico como responsável pelo Posto de Saúde do Cruzeiro Norte Bonópolis–Go e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS , ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que para isso e necessário ter um responsável pelo Posto de Saúde Cruzeiro Norte Bonópolis- Go; CNES 2440652 Rua Serra azul s/n CEP. 76555000
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o Medico NATANAEL MARTINS COELHO Brasileiro , Casado, Medico , Portador da RG nº.2.259.649-SSP/GO, e do CPF nº.360.422.931-68, com inscrição no Conselho Regional de Medicina de Goiás nº.6569, residente e domiciliado na Rua 05, s/n, Qd 07, Lt-12, Setor Eliziario, em São Miguel do Araguaia-go, como responsável Técnico pelo posto de saúde do cruzeiro do norte.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

LIENE BISPO DE FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 087/2020

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:91B5F95F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 353

PORTARIA Nº 353, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **01 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Chaira Duarte Silva**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Chaira Duarte Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 34015, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 021.820.521-00, conta nº: 550.352-3,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para realização de serviços junto a Secretaria de Saúde de Goiânia, setor de média/alta complexidade e cirurgias eletivas para dar entrada procedimento de alto custo,**

no dia 01 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 01/12 e retorno previsto para as 17h00min do dia 01/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:EFBE136A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 240

DECRETO N.º 240, 02 de dezembro de 2020.

"Exonera servidor municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a **EXONERAÇÃO** do Senhor **PAULO CÍCERO APARECIDO MORAES**, CPF nº 800.884.819-72, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Obras.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F1BA0D12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 241

DECRETO N.º 241, 02 de dezembro de 2020.

"Exonera servidora municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a **EXONERAÇÃO** da Senhora **LETÍCIA RIBEIRO DE SOUZA**, CPF nº 028.080.971-90, do cargo em comissão de Chefe Departamento Transporte Escolar.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:54671549

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 242

DECRETO N.º 242, 02 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho do FUNDEB e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, usando das atribuições de seu cargo, de conformidade com a Lei nº 267/2007, de 30 de abril de 2007 e Lei nº 331/2010, de 30 de junho de 2010, e
CONSIDERANDO que os representantes do Conselho Tutelar de Palestina de Goiás, teve os mandatos encerrados;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros (titular e suplente) do Conselho do FUNDEB, resolve
DECRETAR:
Art. 1º-Para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Contorle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb de Palestina de Goiás (GO), em substituição aos representantes da respectiva entidade indicada no Decreto Municipal nº 116, de 05 de agosto de 2019, ficam nomeados:
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE PALESTINA DE GOIÁS – GO
LUCAS SILVA DE MOURA
CÁSSIA MIRANDA ALVES – Suplente

Art. 2º- O mandato da representante acima indicada será o mesmo dos demais membros indicados no Decreto Municipal nº 116, de 05 de agosto de 2019.

Art. 3º- Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 116, de 05 de agosto de 2019, permanecem inalterados.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:1366B1F7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 809/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 566/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de ERNANI ZAT (ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), sob o CNPJ 14.223.106/0001-69, no valor de R$ 2.197,52 (dois mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo de adquirir materiais de manutenção de bens imóveis para reforma do destacamento da polícia militar 14º CRPM.

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretária Municipal de administração e planejamento, Onidelma Batista Resende Jascoski, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 809/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 03 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:8D797F10

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 868/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 578/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de Ernani Zat (Alvorada Materiais de Construção), sob o CNPJ 14.223.106/0001-69, no valor de R$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo aquisição de materiais de construção para manutenção predial.

PAULO MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (o). Secretário Municipal de Obras, Paulo Marques de Souza, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 868/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 03 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:5CACD007

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 840/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 573/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de MYKELER NUNES MARTINS (BOLA E VIOLA), sob o CNPJ 24.963.923/0001-39, no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo prestação de serviço de publicidade propaganda em revista impressa e eletrônica.

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr(a). Secretária Municipal de administração e planejamento, Onidelma Batista Resende Jascoski, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 840/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 03 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:F5EA2B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1549/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 572/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa BATISTA ELETRICISTA, sob o CNPJ Nº 15.708.614/0001-08, no valor de R$930,00 (novecentos e trinta reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo prestação de serviço de reparo de equipamento odontológico.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo

Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1549/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 03 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:EF71608F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1550/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 569/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa BATISTA ELETRICISTA, sob o CNPJ Nº 15.708.614/0001-08, no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo aquisição de mateiriais/equipamento odontológico.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1550/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 03 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:48B80F8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2020043143

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE EXAME DE OCT DE MÁCULA, OCT DE NERVO, CAMPIMETRIA E RETINOGRAFIA COLORIDA PARA O PACIENTE EDVALDO ALVES CARRIJO (URGENTE).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

ETICA TECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.362.604/0001-55 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 350,0000	R$ 350,00
2		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 300,0000	R$ 300,00
3		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 168,0000	R$ 168,00
4		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 180,0000	R$ 180,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 998,00
TOTAL GERAL:								R$ 998,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/11/2020

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:13445AF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2020043317

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE FISIOTERAPIA EM UTI PARA O PACIENTE GILBERTO CANDIDO DE FREITAS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

ANDREA ASSUNÇÃO NETO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.214.533/0001-46 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 600,0000	R$ 600,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 600,00
TOTAL GERAL:								R$ 600,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/11/2020

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:488BECDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2020043900

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE CONSULTA COM HEMATOLOGISTA PARA O PACIENTE JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

ARLETTE FERREIRA DOS REIS - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.826.351/0002-47 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 300,0000	R$ 300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 300,00	
TOTAL GERAL:							R$ 300,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 30/11/2020

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8989E84E

